

RESOLUÇÃO Nº 286, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1979.

[REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575](#)

Homologa a Portaria nº 35, de 08 de novembro de 1.979.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto 64.704, de 17 de junho de 1969, e combinado com o Art. 3º, alínea “n” do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969, e considerando o disposto no Decreto nº 84.144, de 1º de novembro de 1979, que fixa o coeficiente da atualização monetária prevista na Lei nº 6.206, de 29.04.75,

R E S O L V E,

Homologar a Portaria nº 35, de 08 de novembro de 1979, do Presidente do CFMV, que fixa os novos valores para efeitos de cálculos de taxa de inscrição, e anuidade de pessoas jurídicas, multas e demais valores monetários fixados com base no salário mínimo, deverão ser observados como índices básicos os constantes da tabela anexa à referida Portaria, considerando os mesmos percentuais e prazos, estabelecidos na legislação vigente e nas Resoluções do CFMV.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA  
CFMV-Nº 0185  
SECRETÁRIO GERAL  
CPF nº 036530135-34

RENÉ DUBOIS  
CFMV-Nº 0261 “S”  
PRESIDENTE  
CPF nº 003769735-87